

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

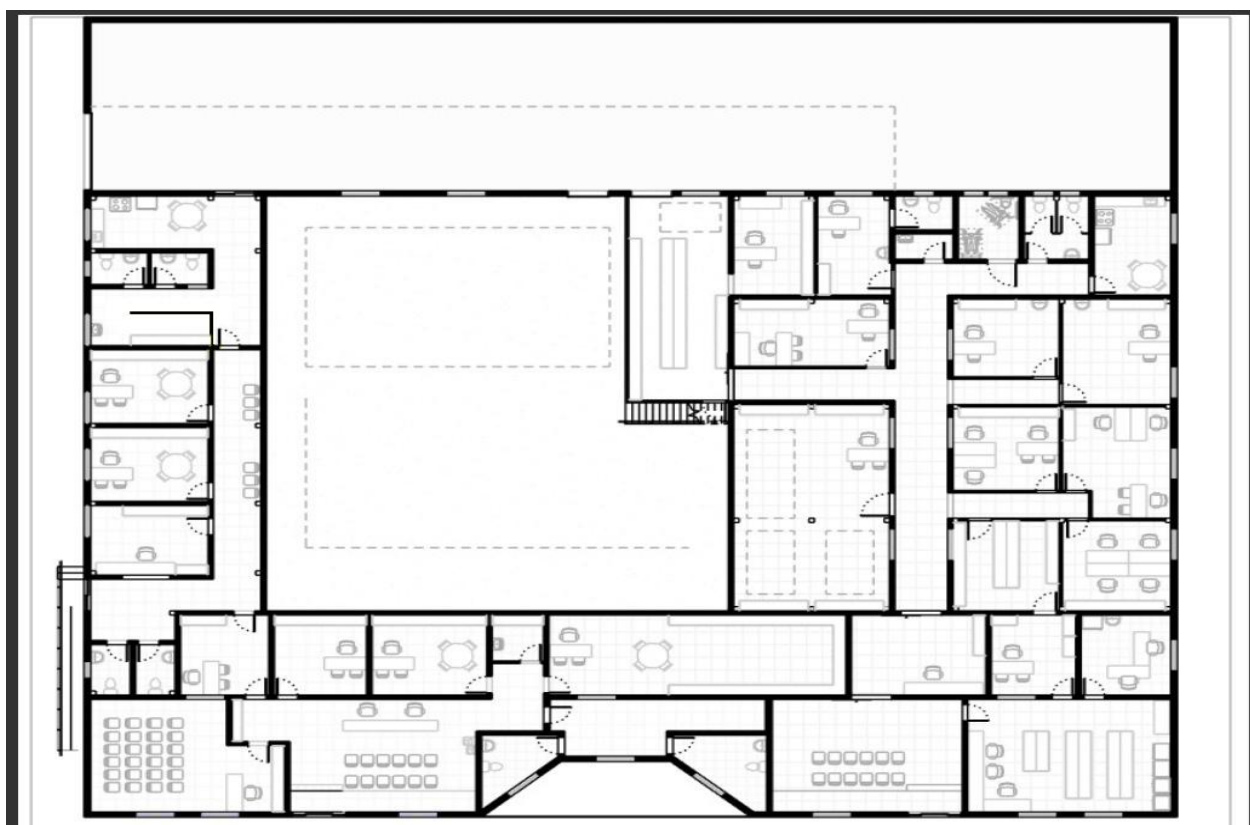
ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	40.830	1	SV	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EM CIMA DO PROJETO ARQUIETETONICO DO PREDIO		

CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

Elaboração de projeto elétrico para adequação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS. O projeto compreenderá toda a instalação elétrica do prédio e deve abranger:

- Dimensionamento de cargas elétricas para cada setor;
- Elaboração de plantas de layout com pontos de energia, iluminação e localização de quadros elétricos;
- Setorização elétrica entre Secretária de Saúde e Assistência Social (CRAS);
- Diagrama unifilar dos quadros de distribuição;
- Lista quantitativa e descrita de materiais, organizada por setor;
- Emissão da ART pelo responsável técnico.

PROJETO ARQUIETETONICO DO PREDIO



1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Ademais, os mesmos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início. O edifício que será contemplado pelos serviços está situado no seguinte endereço:

8.1.1. Edifício Benedito Cobra Neto: Av. João Olívio Megale, S/N, Centro, Borda da Mata – MG, CEP: 37.564-000.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado

2.1.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado

2.1.9. Caso os projetos retornem para adequações, a contratada será responsável por todas as alterações, quantas vezes forem necessárias, sem custo adicional ao valor contratado.

2.1.9. 1. As alterações e adequações deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão de contrato

2.1.10. Efetuar reuniões e visita in-loco necessários, sem ônus para o contratante, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no serviço.

2.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

2.1.14. Elaboração de projeto elétrico para adequação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS. O projeto compreenderá toda a instalação elétrica do prédio e deve abranger:

2.1.14.1. Dimensionamento de cargas elétricas para cada setor, em conformidade com as Normas Brasileiras registradas na ABNT e Normas Técnicas;

2.1.14.2. Elaboração de plantas de layout com pontos de energia, iluminação e localização de quadros elétricos;

2.1.14.3. Setorização elétrica entre Secretária de Saúde e Assistência Social (CRAS);

2.1.14.4. Diagrama unifilar dos quadros de distribuição;

2.1.14.5. Lista quantitativa e descrita de materiais, organizada por setor;

2.1.14.6. Emissão da ART pelo responsável técnico.

2.1.14.7. Deverão serem entregues 3 (três) cópias do projeto completo, devidamente assinado juntamente com as respectivas ART's quitadas. As mesmas peças técnicas entregues no meio analógico, também deverão ser entregues em meio digital.

2.1.14.8. É de responsabilidade da contratada a emissão e pagamento de ARTs e demais taxas, relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

2.1.14.9. Documentação de aprovação junto a CEMIG (Memorial descritivo; Planilha orçamentária quantitativa; Cronograma físico financeiro; Especificações técnicas, se for o caso.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br